

| Eventos |  | Data <sup>(1), (2)</sup> |
|---------|--|--------------------------|
| 1       | Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM                           | 13/03/2018               |
| 2       | Divulgação do Aviso ao Mercado e disponibilização do Prospecto Preliminar  | 17/04/2018               |
| 3       | Apresentações para potenciais Investidores (roadshow e/ou one-on-ones)     | 17/04/2018 a 08/06/2018  |
| 4       | Período de Reserva   | 24/04/2018 a 08/06/2018  |
| 5       | Divulgação do Primeiro Comunicado ao Mercado                               | 10/05/2018               |
| 6       | Início do Primeiro Período de Desistência                                  | 10/05/2018               |
| 7       | Encerramento do Primeiro Período de Desistência                            | 17/05/2018               |
| 8       | Publicação do Segundo Comunicado ao Mercado                                | 23/05/2018               |
| 9       | Início do Segundo Período de Desistência                                   | 23/05/2018               |
| 10      | Encerramento do Segundo Período de Desistência                             | 30/05/2018               |
| 11      | Concessão do Registro pela CVM   | 07/06/2018               |
| 12      | Procedimento de Alocação   | 11/06/2018               |
| 13      | Divulgação do Anúncio de Início e disponibilização do Prospecto Definitivo | 12/06/2018               |
| 14      | Data prevista para a Liquidação da Oferta <sup>(3)</sup>                   | 15/06/2018               |
| 15      | Data prevista para divulgação do Anúncio de Encerramento <sup>(4)</sup>    | 19/06/2018               |
| 16      | Data prevista para o Início da Negociação das Cotas na B3                  | 20/06/2018               |

(1) As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM nº 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, e sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Cotas, veja o item "Modificação, Suspensão e Cancelamento da Oferta", na seção "Procedimento de Distribuição", na página 63 do Prospecto Preliminar.

(3) A subscrição e integralização das Cotas somente ocorrerá após a concessão, pela CVM, do registro da Oferta.

(4) O período de distribuição poderá ser prorrogado pela CVM, mediante pedido do Administrador.